



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.498

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Instrução Normativa nº 01-GAB/2021

Estabelece procedimentos relacionados à inscrição em Dívida Ativa e ao registro da prescrição de créditos da Fazenda Pública estadual de natureza não tributária indicados no artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei estadual nº 20.233/2018.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e X, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 39 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no § 3º do art. 2º da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; nos arts. 1º e 6º, parágrafo único, da Lei estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018; nos arts. 191, § 2º, 196 e 198-C da Lei estadual nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, e no inciso II do art. 2º e inciso I do art. 21 do Decreto nº 9.526, de 04 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Compete à Gerência de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Estado (GDA/PGE) exercer o controle administrativo da legalidade do processo de constituição e inscrever em Dívida Ativa os créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual indicados no artigo 1º, incisos I, II e III, da Lei estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018.

Parágrafo único. A cobrança administrativa e a execução dos créditos não tributários devidos ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), inclusive por intermédio de seus fundos, que sejam objeto de Convênio ou Termo de Cooperação firmado com a Procuradoria-Geral do Estado, o qual observará as especificidades do processo administrativo de constituição de créditos nesses tribunais, não obedece aos procedimentos firmados na presente instrução normativa.

Art. 2º A inscrição em Dívida Ativa e o registro da prescrição dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual indicados nos incisos I, II e III da Lei Estadual nº 20.233, de 23 de julho de 2018, devem ser feitos de acordo com os procedimentos previstos nesta instrução.

§ 1º A inscrição em Dívida Ativa será realizada por meio de procedimento digital gerado e desenvolvido exclusivamente no Sistema de Dívida Ativa Não Tributária do Estado de Goiás (Sistema ePGE-GDA).

§ 2º O reconhecimento administrativo da prescrição será realizado, preferencialmente, por meio de procedimento digital gerado e desenvolvido no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás (SEI) e, após, será registrado no Sistema de Dívida Ativa Não Tributária do Estado de Goiás (Sistema ePGE-GDA).

Art. 3º Para a inscrição em Dívida Ativa Não Tributária, o crédito deverá ser encaminhado pelo órgão ou ente público responsável pela sua constituição para a Gerência de Dívida Ativa (GDA/PGE) exclusivamente por meio digital, mediante prévio cadastro dos dados e anexação dos documentos apontados pelo Sistema ePGE-GDA.

§ 1º Além dos dados elencados no Sistema ePGE-GDA, constitui documento obrigatório do cadastro digital do crédito no Sistema

ePGE-GDA o ofício de encaminhamento firmado pela autoridade competente do órgão ou ente público responsável pela constituição do crédito, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.procuradoria.go.gov.br, que deve conter as seguintes informações:

I - nome do órgão ou ente público de origem do crédito e/ou órgão responsável pela sua constituição;

II - natureza específica do crédito;

III - nome do devedor e, quando for o caso, dos corresponsáveis, com indicação de número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) e/ou ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço completo;

IV - número do processo administrativo ou judicial no qual se desenvolveu a constituição do crédito;

V - valor original do crédito;

VI - especificação objetiva do dispositivo legal infringido pelo devedor ou em que se funda a constituição do crédito;

VII - dispositivo legal que fundamenta a aplicação da penalidade, quando for o caso;

VIII - data da decisão definitiva que constituiu o crédito;

IX - data da intimação válida do devedor quanto ao teor da decisão definitiva;

X - data da constituição definitiva do crédito (data correspondente ao encerramento do procedimento de constituição do crédito);

XI - declaração de que o crédito está constituído definitivamente e que é líquido, certo e exigível;

XII - declaração quanto à ocorrência ou não de fato suspensivo ou interruptivo do prazo de prescrição, acompanhada de documento comprobatório, quando for o caso.

§ 2º A realização do cadastro no Sistema ePGE-GDA e a responsabilidade pela exatidão e veracidade dos dados e documentos cadastrados é atribuição exclusiva do órgão ou ente público que originou o crédito (desenvolvedor do processo de constituição do crédito).

§ 3º O comando digital de encaminhamento do crédito cadastrado deve ser realizado pelo titular da unidade administrativa responsável ou autoridade superior do órgão ou ente público de origem.

Art. 4º O controle administrativo da legalidade do crédito não tributário constituído pelo órgão ou ente público originário e encaminhado para inscrição em Dívida Ativa Não Tributária consiste na análise, pela GDA/PGE, dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação do título executivo necessário à prática de cobrança extrajudicial ou judicial.

§ 1º Crédito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.

§ 2º Crédito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.

§ 3º Crédito exigível é aquele vencido e não pago, que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A GDA/PGE, caso constate ausência ou imprecisão de dado (ou documento) ou irregularidade no procedimento de constituição do crédito, recusará o cadastro e o devolverá via Sistema ePGE-GDA ao órgão ou ente público de origem para que esse promova, caso possível, o saneamento da desconformidade apontada ou, se for o caso, anule atos do processo, parcial (refazendo-os) ou totalmente (extinguindo o procedimento), observados, em todos casos, os prazos prescricionais vigentes.

§ 1º A GDA/PGE poderá, no caso de recusa e devolução do cadastro à origem, solicitar que o retorno do cadastro do crédito para inscrição seja acompanhado de manifestação da unidade de assessoria jurídica do órgão ou ente público de origem abordando a legalidade da constituição do crédito ou a ocorrência de causa extintiva.



§ 2º Após as providências elencadas neste artigo, competirá ao Procurador do Estado titular da GDA/PGE decidir pelo prosseguimento do procedimento de inscrição ou, ao contrário, pela recusa e devolução do cadastro à origem.

Art. 6º Cabe ao órgão ou ente público de origem do crédito informar à GDA/PGE a ocorrência de fatos anteriores (mediante anotação no cadastro) ou supervenientes (através de comunicação gerada no SEI) à inscrição do crédito na Dívida Ativa que impliquem em suspensão da exigibilidade, suspensão ou interrupção da prescrição ou extinção do crédito.

Art. 7º Compete à GDA/PGE anotar no Sistema ePGE-GDA as causas suspensivas da exigibilidade ou extintivas do crédito não tributário da Fazenda Pública estadual geradas no âmbito dessa gerência, noticiadas pelo órgão ou ente público de origem do crédito (mediante anotação no cadastro ou através de comunicação gerada no SEI) ou provenientes de determinação judicial.

Art. 8º A GDA/PGE, quando observar a possível ocorrência da prescrição relacionada a:

I - crédito cadastrado ainda não inscrito na Dívida Ativa, deve, por meio do Sistema ePGE-GDA, recusar o cadastro e devolvê-lo ao órgão ou ente público de origem para análise dos indícios apontados;

II - crédito já inscrito na Dívida Ativa:

a) tendo o fato que deu causa à possível prescrição ocorrido anteriormente à inscrição, deve gerar procedimento no SEI e remeter o expediente ao órgão ou ente público de origem para análise dos indícios apontados;

b) tendo o fato que deu causa à possível prescrição ocorrido após a inscrição, deve reconhecer a ocorrência da prescrição e registrar a extinção do crédito no Sistema ePGE-GDA, inclusive nos casos em que sobrevir a prescrição em decorrência da não propositura de cobrança judicial com fundamento na faculdade prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 16.077, de 11 de julho de 2007.

§ 1º Nos casos em que a análise dos indícios de prescrição competir ao órgão ou ente público de origem, caberá a esse:

I - reconhecendo a prescrição, declará-la e comunicar a GDA/PGE para o fim de registro da extinção do crédito no Sistema ePGE-GDA;

II - refutados os indícios apontados, retornar o cadastro ou a inscrição à GDA/PGE, via Sistema ePGE-GDA, acompanhado de manifestação da unidade de assessoria jurídica do órgão ou ente público de origem.

§ 2º Após as providências elencadas no inciso II do § 1º, competirá ao Procurador do Estado titular da GDA/PGE decidir pela ocorrência de prescrição ou não, e, em caso afirmativo, declará-la e registrar a extinção do crédito no Sistema ePGE-GDA, sem prejuízo de eventual recurso administrativo em face dessa decisão.

Art. 9º O registro no Sistema ePGE-GDA da declaração de prescrição do crédito não tributário da Fazenda Pública estadual, tanto nas hipóteses em que esta seja emitida pela própria GDA/PGE quanto naquelas em que a prescrição for declarada pelo órgão ou ente de origem, compete ao Procurador do Estado titular da GDA/PGE e será efetuado através de documento digital nomeado Termo de Registro de Prescrição de Crédito.

Art. 10 Mediante fundados indícios de que conduta omissiva ou comissiva de servidor público tenha concorrido para a ocorrência da prescrição, o titular da GDA/PGE deve comunicar o fato, conforme o caso, à Corregedoria-Geral da PGE e/ou ao titular do órgão ou ente público de origem do crédito, para apuração de responsabilidades.

Art. 11 Diante do prazo estabelecido no art. 2º da Lei estadual

nº 20.233, de 23 de julho de 2018, a GDA/PGE não poderá ser responsabilizada pela prescrição de crédito que venha a ser remetido para a Procuradoria-Geral do Estado, pelo órgão ou ente público de origem (via Sistema ePGE-GDA), a menos de 90 (noventa) dias do esgotamento do prazo de prescrição.

Art. 12 Cabe à GDA/PGE:

I - após o controle administrativo da legalidade, exercido nos termos do art. 4º, promover a apuração e inscrição do crédito de natureza não tributária em Dívida Ativa estadual, expedindo a competente Certidão de Dívida Ativa Não Tributária - CDANT;

II - expedir Certidão Positiva, Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto aos créditos inscritos em Dívida Ativa Não Tributária indicados na Lei nº 20.233/2018 ou objeto de Convênio ou Termo de Cooperação em relação aos titulares ali delimitados;

III - mediante solicitação recebida por protocolo ou gerada no SEI, fornecer ao devedor ou a terceiro interessado cópia da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa Não Tributária - CDANT quanto aos créditos por ela inscritos;

IV - fornecer ao devedor, ou a terceiro, DARE para pagamento dos créditos por ela inscritos em Dívida Ativa;

V - mediante solicitação do interessado, recebida por protocolo ou gerada no SEI, fornecer informações quanto à suspensão de exigibilidade ou causa suspensiva da prescrição anotadas pela GDA/PGE no Sistema ePGE-GDA, observadas as hipóteses de sigilo;

VI - mensalmente, enviar aos setores da Procuradoria-Geral do Estado, competentes para a propositura da cobrança judicial, a relação dos créditos inscritos no período;

VII - encaminhar os créditos inscritos em Dívida Ativa não Tributária a protesto extrajudicial e/ou inscrição em cadastros de proteção ao crédito, quando possíveis.

Art. 13 Após o apontamento da extinção do crédito, o Sistema ePGE-GDA emitirá automaticamente comunicação ao órgão ou ente público de origem informando a extinção do crédito, sua causa e a baixa da inscrição na Dívida Ativa.

Art. 14 O órgão ou ente público responsável pelo processo de constituição do crédito deve manter a guarda dos autos físicos ou eletrônicos do processo originário por todo o período em que subsistir a inscrição do crédito na Dívida Ativa Não Tributária e por mais 5 (cinco) anos a contar de sua extinção por pagamento, parcelamento ou acordo, ou contados da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou judicial que o tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão administrativa ou judicial que o constituirá.

Parágrafo único. Será atribuição do órgão ou ente público de origem do crédito a obrigação de, quando solicitado, disponibilizar vista ou permitir o manuseio dos autos físicos ou eletrônicos do processo de constituição do crédito ao devedor, à PGE-GO e ao Poder Judiciário, para consulta ou extração de cópia.

Art. 15 Compete ao Procurador do Estado titular da GDA/PGE expedir os atos internos e estabelecer os controles necessários à implementação dos procedimentos previstos nesta instrução.

Art. 16 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de sua publicação no sítio eletrônico da PGE-GO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente em 23/02/2021 por JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 218852



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Wagner Oliveira Gomes
Diretor de Gestão Integrada

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
Portaria 07/2021 - SECAMI

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202000015002225, referente ao contrato nº 05/2021-SECAMI, com a empresa **FAST FLEET GESTAO DE FROTAS LTDA**, prestação do serviço de **locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666 /93.**

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 05/2021-SECAMI, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato.

I - Gestor: Alan Jones Oliveira Soares, CPF nº 724.933.641-04, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

Goiânia-Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 218873

Extrato da Portaria nº 012/2021 que designa Gestor
O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **202100015000293**, resolve designar o servidor 2º Ten PM R/R João Antônio da Silva, CPF nº 309.784.911-49, Responsável pela Gerente de Suporte Administrativo da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste celebrado através da nota de Empenho nº 2021.1601.006.00002,

realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica empresa PHYSIOALIG-NED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 03.435.931/0001-00.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 218886

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - SECAMI
PROCESSO nº 202000015002225.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR.
CNPJ 37.261.757/0001-49.

CONTRATADA: FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI,
CNPJ 16.734.029/0001-37.

OBJETO: Prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Estado de Goiás, pelo período de 20 (vinte) meses.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Vigência: Compreendido entre 15/02/2021 a 14/10/2022.

OUTORGADO: 15/02/2021.

Protocolo 218865

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Oferta de Compra: 47890

Processo: 202000005025390

A Secretaria de Estado da Administração, na forma da LEI, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2021 realizado dia 24/02/2021, às 08:30 min. Aquisição de equipamentos, materiais, ferramentas e equipamentos de proteção individual para atender as demandas das unidades técnicas da Gerência de Implantação e Manutenção e da Seção de Engenharia e Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Administração - SEAD. Foi considerado DESERTO. Tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao certame.

Dorival Juliano do Prado

Pregoeiro - Portaria nº 231/2020-SEAD

Protocolo 218900

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

METAGO em liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Metais de Goiás S/A - METAGO em liquidação, inscrita no CNPJ nº 01.535.210/0001-47 e **CONTRATADA:** VORTEX ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.900.382/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de reforma e construção da METAGO em liquidação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.999.99 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato. **PROCESSO:** 202100005000144.

Protocolo 218892

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020

Processo nº 202014304002041; Identificação do Termo: Termo de Cooperação Técnica nº 03/2020; Objeto: O desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial que objetive a identificação e classificação de perfis de entidades econômicas que praticam crime de sonegação contra a ordem tributária do Estado, no intuito de maximizar a arrecadação tributária; Partícipes:



Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10 e a Secretária de Estado da Economia - SECON, inscrita no CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80; Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura; Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual 18.746/2014, Lei Estadual 17.928/2012.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 218979

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 202000017007570 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Contratada: EMPRESA COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA. 01.765.213/0001-77 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada (*outsourcing* de impressão), contemplando: reposição de suprimentos (incluindo papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças e suporte técnico na modalidade de contratação: locação de equipamento mais página impressa. Vigência: por 30 (trinta) meses. Outorgado: 24/02/2021. Fonte de Recurso: 162: Valor: R\$ 1.180.980,00 (um milhão, cento e oitenta mil novecentos e oitenta reais).

ANDRÉA VULCANIS

Secretária

Protocolo 218961

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 0671/2021 - SEDUC

A Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 74/2021 - GAB, que consta no Processo nº 201400006015825.

RESOLVE:

ADOTAR, as razões e os fundamentos alinhados no Despacho 417/2021 (000018461872) da Procuradoria Setorial, que passa a integrar o presente despacho e acolhendo o Relatório Final Nº 112/2020 (000015163572) da Corregedoria Setorial, e conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, declarando extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e determinando o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública Kellyenne Campos Alves e Alves, CPF: 937.237.251-04.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Educação, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 218880

Extrato de contrato Nº 02/2018

Portaria: 1646 /2017

Processo: 2017.0000.601.4339

Contratante: Conselho Escolar JOAO BARBOSA REIS

Contratada: QUATRO M PROJETOS CONST E INCORP.EIRELI

Valor do contrato: R\$ 23.546,67

Assunto: INSTALAÇÃO DE CAIXA D'AGUA, TIPO TAÇA DE

10.000 LITROS, EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO

ARMADO E INSTALAÇÕES DE ÁGUAS E ELEMENTOS AFINS,

no C.E. João Barbosa Reis, em Aparecida de Goiânia, Goiás.

Vigência: 90 dias

Fonte Recurso: 3.3.90.39.40

Protocolo 218846

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202000006012302

Data

: 28/02/2020

Nome : SANEACÉU - Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria-Geral do Estado e a SANEACÉU - Sistema de Água e Esgoto de Chapadão do Céu.

OBJETO: o abastecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e coleta/tratamento de esgoto sanitário, para atender às necessidades especificamente as Unidades Escolares: Colégio Estadual Fruto da Terra e Campo Society, localizados no Município de Chapadão do Céu - Goiás. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - SEDUC/GO. **VALORES:** R\$ 19.406,40 (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 2021.2401.151 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.010 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00023 / Data: 16/02/2021 / R\$ 16.810,75. Dotação Orçamentária: 2021.2401.386 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.010 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.01 / Fonte: 100 / Grupo: 03 / Nota de Empenho: 00012 / Data de Empenho: 16/02/2021 / R\$ 978,40. **VIGÊNCIA:** O presente contrato prevê vigência por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua outorga. **DATA DE OUTORGA/ASSINATURA:** 24/02/2021.

Protocolo 218910

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE

Contrato nº 003/2020. PROCESSO nº: 201900006069709.

UNIDADE ESCOLAR: LYCEU DE GOYAZ.

CONTRATANTE: Conselho Escolar Lyceu de Goyaz, CNPJ: 01.099.970/0001-59.

CONTRATADA: LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: nº: 19.781.472/0001-57.

OBJETO: Reforma Geral no Lyceu de Goyaz (Antigo Prédio do CEPI Prof. Alcide Jubé) no município de Goiás - GO.

VALOR: 226.970,49 (duzentos vinte e seis mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020.

Protocolo 218954

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Qd. 71, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico nº 005/2021**. Processo nº 2020.0000.603.9693. **Abertura: 10 de março de 2021, às 09h.** Tipo da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão polícarbonato de 20 litros com tampa plástica na tampa e sachê para limpeza do garrafão, que deverá ser fornecido em regime de comodato, no intuito de abastecer ao prédio da Centralizada e postos administrativos e Superintendências vinculadas a Secretaria de Estado da Educação, por meio da Gerência de Compras, por um período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: R\$ **93.842,04**. As Propostas Comerciais e Documentação de Habilitação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas, por meio do *site* www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia 25.02.2021 até 08h59min do dia 10.03.2021. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação no endereço anteriormente mencionado. Telefone: (62) 3220-9571/9565.

Goiânia, 24 de fevereiro 2021

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta

Pregoeira-SEDUC

Protocolo 218863



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0095, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016003915, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR BERNARDO FERREIRA BAPTISTA, inscrito no CPF nº 021.183.701-64, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Incorporação - METROBUS, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 1º de março de 2021 a 19 de março de 2021, responder pelo expediente da Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência, da Superintendência de Ações e Operações Integradas desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor LUCIANO LEVY LEITE SANTOS, inscrito no CPF nº 803.756.771-00, ocupante do cargo em comissão de Gerente - DAI-1, que por sua vez estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ - CEL PM R/R

Protocolo 218841

EXTRATO DO CONTRATO 058/2020

Processo: 202000002039714. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Condor S/A Indústria Química, CNPJ: 30.092.431/0001-96. Objeto: Aquisição de lançadores de munições não letais calibre 40mm para o Batalhão de Choque da PMGO. Vigência: 12 meses, sem prejuízo da garantia prevista na Cláusula Segunda. Recurso: 280/União. Valor total: R\$ 30.488,45 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Data/Outorga: 05/02/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 218842

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2021, Disputa Geral, cujo objeto é: Contratação de serviços continuados de Limpeza, Higieneização, Conservação Predial, Jardinagem, Asseio e Desinfecção dos bens móveis e imóveis, compreendendo a mão-de-obra e todos os insumos necessários à prestação do serviço na conservação e limpeza de superfícies e equipamentos, manutenção e limpeza de áreas verdes, copa, portaria, garçom, piscineiro, jardinagem e encarregado, pelo período de 12 (doze) meses no Complexo desta Secretaria e anexos. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 11/03/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 218981

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 55/2021 PC-GGF Processo 202000007011746 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º - Designar a servidora pública Érica Botrel Teixeira, inscrita no CPF nº 029.635.816-96, ocupante do cargo de Delegada de Polícia da Classe Especial como Gestora do Contrato nº 57/2020-SSP (evento nº 000016216845), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa Techbiz Forense Digital Ltda, CNPJ: 05.757.597/0002-18 cujo objeto é a aquisição de software para extração e análise de**

dados de dispositivos móveis e portáteis para o Grupo Especial de Combate à Corrupção (GECCOR) da Polícia Civil do Estado de Goiás. Art. 2º Designar o servidor público Hélio Augusto Costa Rodrigues, inscrito no CPF nº 011.336.111-41, ocupante do cargo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º O servidor público Hélio Augusto Costa Rodrigues, também fica designado como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução; c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior; d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar-se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável,



conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 24/02/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 218851

Extrato de Portaria nº 56/2021 PC-GGF Processo 201600007000337 - O Gerente de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições, RESOLVE: **Art. 1º - Designar o servidor público Elton Diogo Fonseca, inscrito no CPF nº 024.695.151-65, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe** como Gestor do Contrato nº 79/2016-SSP (evento nº 0497057), firmado por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Sr. Balsanulpho Ribeiro, inscrito no CPF: 018.021.511-68, cujo objeto é a locação de imóvel para a brigada de Delegacia de Polícia Civil da Cidade Pires do Rio/GO. Art. 2º Designar a servidora pública Dayane Menezes Ribeiro da Costa, inscrita no CPF nº 026.751.691-61, ocupante do cargo de Escrivão Polícia da 1ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, para exercer a função de Gestor Substituto do presente contrato. Art. 3º A servidora pública Dayane Menezes Ribeiro da Costa, também fica designada como Fiscal do Contrato supracitado. Art. 4º - Os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente. Art. 5º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá: a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928/12; b) **anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;** c) **transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;** d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual; e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato; f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato; h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado; i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas; j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato; k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito

da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias; l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias; m) observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade; n) fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Art. 6º - Estabelecer que compete ao Gestor Substituto ora designado desempenhar todas as atribuições definidas nesta Portaria e repassadas ao Gestor Titular, quando dos impedimentos e dos afastamentos deste. Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Gestor Substituto auxiliar o Gestor Titular no exercício das funções concernentes à gestão do ajuste. Art. 7º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor designado como Fiscal deverá: a) garantir a correta destinação dos bens constantes nos contratos; b) fiscalizar o Contrato quanto às especificações e aos aspectos técnicos; c) conferir, receber e assinar os termos de entrega e de responsabilidade dos objetos constantes nos contratos; d) auxiliar o gestor, acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado; e) zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido. f) verificar a correta execução do objeto do contrato, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, ou, conforme o caso, para orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual. Art. 8º - O atesto da execução do objeto contratado deverá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável, conforme estabelecido §1º e §2º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443/2019: a) O registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado. b) O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata. Art. 9º - Determinar que o Gestor ora designado apresente ao Gerente de Gestão e Finanças desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, o qual deverá conter: a) descrição circunstanciada da execução do contrato; b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções. e) apresentar a Gerência de Gestão e Finanças todas as informações necessárias para o auxílio de prestação de contas do Convênio em questão, incluindo Termos de responsabilidade, relatório fotográfico e relatório de entrega e execução. Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor. Art. 10º - Determinar que o Gerente de Gestão e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique-a, incontinenti, à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para adoção das medidas disciplinares cabíveis. Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GGF, em Goiânia, aos 24/02/2020. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. MURILO GONÇALVES MARTINS DE ARAÚJO. Gerente de Gestão e Finanças

Protocolo 218930

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

Portaria nº 14201/2020 - PM
Anula dispositivos da Portaria nº 14175, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOEPM nº 236, de 15 de dezembro de 2020, nos termos que especifica.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do Art. 4º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...
Considerando a Portaria nº 14175, de 15 de dezembro de 2020 (202000002127546 - SEI), publicada no DOEPM nº 236, de 15 de dezembro de 2020, que promoveu pelo critério de ato de bravura,



policiais militares do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Considerando a existência de equívoco na inserção de dispositivos relacionados à promoção por ato de bravura dos policiais militares: 2º Sargento QPPM RG 29527 Alexsandro Lucena Martins (CPF: 007.514.004-75) e Cabo QPPM RG 33767 Ricardo Leandro Braga (CPF: 001.503.521-23), na Portaria nº 14175, de 2020 (202000002127546 - SEI), publicada no DOEPM nº 236 de 15 de dezembro de 2020.

Considerando a faculdade da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF).

Considerando o que consta do Processo nº 202000002127546 e 202000002128600.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o item nº 3, do inciso II, do art. 1º e o item nº 6, do inciso IV, do art. 3º, ambos da Portaria nº 14175, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOEPM nº 236, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Corporação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 218992

Portaria nº 14191/2020 - PM

Promove em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o Cabo QPPM RG 25410 Gilmar dos Santos Oliveira, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a previsão de promoção por antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando que depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como a decisão favorável proferida pela Comissão de Promoção de Praças - CPPPM em favor do Cabo QPPM RG 25410 Gilmar dos Santos Oliveira deferindo sua promoção à graduação de Cabo QPPM em ressarcimento de preterição a contar de 31 de dezembro de 2012, bem como sua promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de maio de 2016, conforme Ata nº 021 datada de 07 de agosto de 2020, publicada no DOEPM nº 156 datado de 19 de agosto de 2020. Considerando também que o militar supramencionado teve a retroação na graduação de Cabo QPPM de 21 de setembro de 2019 para 31 de dezembro de 2012, pelo critério de antiguidade, conforme Portaria nº 13861 de 14 de outubro de 2020, publicada no DOEPM nº 197/2020-PMGO.

Considerando ainda, que o militar em tela concluiu o Estágio de Adaptação de Cabos - EAC em 13 de novembro de 2020, conforme Ata nº 33/2020 de 13/11/2020 - EAC 5ª Turma.

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 201800002089933.

RESOLVE:

Art. 1º Promover em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade à graduação de 3º Sargento QPPM, a partir de 21 de maio de 2016, o Cabo QPPM RG 25410 Gilmar dos Santos Oliveira, CPF nº 514.820.611-04, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2021, ficando classificado no Almanaque de Subtenentes e Sargentos PM abaixo do 3º Sargento QPPM RG 25103 Carlos Roberto Gomes da Rocha.

Art. 2º O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 218997

Portaria nº 13982/2020 - PM

Retroage data de promoção e promove à graduação de 3º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, o Cabo QPPM RG 29515 Waldemar Rodrigues Junior, nos termos que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei Estadual nº 8.125 de 18 de junho de 1976, c/c o § 1º do art. 4º, da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006, e...

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição elencada o art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando a previsão de promoção por antiguidade elencada no art. 6º, inciso I, c/c art. 7º da Lei Estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006.

Considerando que depois de acurada análise dos fatos e documentos a respeito, bem como a decisão favorável proferida pela Comissão de Promoção de Praças - CPPPM em favor do Cabo QPPM RG 29515 Waldemar Rodrigues Junior deferindo a retroação na graduação de Cabo de 21 de setembro de 2018 para 25 de dezembro de 2013, no critério de merecimento e sua promoção à graduação de 3º Sargento QPPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de setembro de 2017, conforme Ata nº 018 datada de 15 de julho de 2020, publicada no DOEPM nº 137 datado de 23 de julho de 2020.

Considerando que o militar supramencionado foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 21 de setembro de 2018.

Considerando ainda o que consta do processo SEI nº 202000002052236.

RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data de promoção à graduação de Cabo QPPM, do Cabo QPPM RG 29515 Waldemar Rodrigues Junior, CPF nº 782.686.051-20, de 21 de setembro de 2018 para 25 de dezembro de 2013, pelo critério de merecimento.

Art. 2º Promover em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2017, o Cabo QPPM RG 29515 Waldemar Rodrigues Junior, CPF nº 782.686.051-20, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2021, ficando classificado no Almanaque de Subtenentes e Sargentos PM abaixo do 3º Sargento QPPM RG 29184 Gilvan Mário de Oliveira.

Art. 3º O Comando de Gestão e Finanças - CGF, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providencie o que lhe compete.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 219001



Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	ANA CLAUDIA FREIRE RAMOS	036.010.391-09
02	DANILO REIS OLIVEIRA COUTO	058.716.991-54
03	EVANDERSON THAYLOR DA SILVA BUENO	036.856.461-41
04	FABIO AUGUSTO MENDES CARVALHO	860.963.973-87
05	FERNANDO MOURA DE AQUINO	026.316.721-60
06	GABRIEL DE ARAÚJO RAMOS JUNIOR	054.628.583-02
07	GUILHERME DE FREITAS GUIMARÃES	755.707.501-34
08	HENRIQUE INÁCIO DOS SANTOS	024.380.141-64
09	JOSÉ DIVINO BONIFÁCIO VENÂNCIO	002.565.221-46
10	JULIANA SOUSA DA SILVA	042.508.585-61
11	LEONARDO DA SILVA DIAS	049.926.611-06

12	LUCAS SILVA LIRA DE OLIVEIRA	008.983.731-23
13	LUIZ GUSTAVO SILVA FERREIRA	042.525.251-52
14	MURILO DA SILVA COELHO	047.437.001-16
15	NATAN BERNARDES E DELMOND SOBREIRO	021.358.271-69
16	NILTON RODRIGUES SILVA JUNIOR	120.044.666-69
17	OSMAEL VITOR DE PAULA ARANTES	071.983.601-81
18	PAULO FRANCISCO DA SILVA	324.176.178-97
19	ROSANA FERREIRA DA SILVA	012.324.541-92
20	SERGIO JONATAS DE OLIVEIRA	035.389.121-57
21	SERGIO JOSE DO NASCIMENTO CRUZ	700.116.951-02
22	THALYS SULLYVAN CASTRO DE MOURA	053.701.821-24
23	THIAGO DE OLIVEIRA COSTA	003.533.981-01
24	THIAGO MOREIRA DA SILVA	035.241.801-08
25	VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS	021.329.511-36
26	WENDELL PEREIRA DA COSTA DOS SANTOS	731.316.601-04
27	WESLEY GOMES DA SILVA	811.241.551-04

**FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES - TEN
CEL PM**

Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 218826

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem a esta Seção de Contratos Temporários no prazo de 48 horas a contar da data de publicação deste, para assinatura do Termo de Rescisão Contratual.

Nº	NOME	CPF
01	AISLAN SILVA BANDEIRA	011.685.111-27
02	ANDRE CHAVES DA SILVA	022.991.381-45
03	ANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS	034.560.911-50
04	ANTÔNIO APARECIDO GONÇALVES DE BARROS	982.561.221-53
05	BRUNO CAIRO BERALDO DA SILVA	061.196.871-14
06	CARLOS EDUARDO DE JESUS DA SILVA	038.457.891-82
07	DANNYELLE DE SOUZA SOARES	002.141.801-23
08	DAVI INACIO SILVEIRA FERREIRA	072.509.781-79
09	ENILSON DA SILVA COSTA	039.385.261-06
10	GEOVANA MARIA MARTINS DIAS	031.735.172-96
11	HUGO LEONARDO MENDES DE JESUS	036.674.021-04
12	ITALO HIGOR BISPO DA CRUZ	025.136.181-06
13	JEAN CARLOS DA SILVA	951.328.801-34
14	JESSICA SOUZA SANTOS	052.929.611-08
15	JOÃO BATISTA GUEDES FILHO	032.568.141-40
16	JOCELINO PEREIRA DA SILVA FILHO	011.208.531-84
17	JUAN VICTOR RIBEIRO	019.213.841-31
18	JÚLIO DUARTE RODRIGUES NETO	044.887.991-32
19	LUIS FERNANDO CAETANO MARINS	015.338.901-02
20	LUSIMARY ODILIA DE CARVALHO	461.811.131-34
21	MARCIO HERBERT DE SENA LINHARES	715.476.731-68
22	MARCOS VINICIUS RAMOS SANTANA	061.462.081-32
23	PHELIPE FLORENTINO E SILVA FERREIRA	053.477.791-01



24	SEMI FERREIRA CAMELO	463.040.291-87
25	SIDINEI LEANDRO CAROSI	067.383.309.79
26	VANDERLAN PEREIRA DUTRA	695.085.421-87
27	VILSON ALVES CARDOSO	670.069.141-91
28	WILIAN DHEISSON LEITE FEITOSA	044.441.151-81
29	WILLIAN SOUZA NAVES	023.888.081-89

Franz Augusto Marlus Rasmussen Rodrigues - Ten Cel QOPM
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Documento assinado eletronicamente por FRANZ AUGUSTO MARLUS RASMUSSEN RODRIGUES, Diretor (a)-Geral, em 24/02/2021, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018710904 e o código CRC B3B06F63.

Protocolo 218838

Secretaria da Saúde - SES

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DA SES-GO EDITAL Nº 17/2020 - SESG/SES-GO

O Presidente do Grupo Técnico (GT) do Processo Seletivo Unificado de Residências Médica e Multiprofissional da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1159/2020 - SES, torna pública a homologação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos programas de Residência Médica da SES-GO, Edital nº 17/2020 - SESG/SES-GO, executado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás (UFG), disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://centrodeSelecao.ufg.br/2021/coreme-ses/> e https://www.saude.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=9865.

Belchor Rosa Calaça Júnior

Presidente do Grupo Técnico do Processo Seletivo Unificado
SESG/SES-GO

Protocolo 218931

Portaria 109/2021 SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho (000018529400) apresentado pela Secretaria Municipal de Quirinópolis-GO, cujo objetivo de custear 11 (onze) Leitos de UTI - COVID19, no Hospital Municipal de Antônio Martins da Costa - GO, CNES 2360470, de **fevereiro a julho/2021**, e da Nota Técnica 09 - (000018532141) cujo assunto é a **Estimativa de Custeio - Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, (Leitos UTI COVID-19)**. Tal ação, visa a expansão de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI, para fortalecimento de ações para enfrentamento da pandemia de Covid-19, conforme Plano de Trabalho (000018529400), através do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, por meio do processo nº 202100010006194 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, para o período de mês de fevereiro de 2021 a julho de 2021, no valor mensal de **R\$ 513.205,00** (Quinhentos e treze mil, duzentos e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 3.079.230,00** (três milhões setenta e nove mil, duzentos e trinta reais), conforme anexo I desta portaria.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º - A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, iniciada a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 3º - A prestação de contas final, visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentadas pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da Prestação de contas;
- II - Relatório do cumprimento do objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeiro;
- V - Relatório de cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º - A prestação de contas, parcial ou final, relativo aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º - A prestação de contas será analisada pela Gerência de Compras Governamentais, que terá um prazo de 60 (sessenta) dia para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º - Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário, para ratificação da decisão do parecer.

§5º - Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a aprovação ou não.

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
COMPETÊNCIA 2021	
FEVEREIRO	R\$ 513.205,00
MARÇO	R\$ 513.205,00
ABRIL	R\$ 513.205,00
MAIO	R\$ 513.205,00
JUNHO	R\$ 513.205,00
JULHO	R\$ 513.205,00
TOTAL	R\$ 3.079.230,00

CUMpra-SE e Publique-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Protocolo 218959

ERRATA - EXTRATO DO 5º TA AO CONTRATO Nº 010/2017-SES/GO

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO informa que, em relação ao Extrato do 5º TA ao Contrato nº 010/2017-SES/GO, oriundo do processo administrativo nº 201600010027644, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.497, de 24/02/2021, pág. 7, **onde se lê:** "Dotações Orçamentárias: 2850.10.122.4200.4243.03.100.90, 2850.10.302.1043.2147.03.232.90, 2850.10.302.1043.2149.03.100.90, 2850.10.305.1043.2156.03.232.90". **leia-se:** "2850.10.302.1043.2149.03.100.90, 2850.10.305.1043.2156.03.100.90, 2850.10.122.4200.4243.03.100.90, 2850.10.302.1043.2147.03.100.90".

Protocolo 218986

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2021-SES/GO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020D - SES-DF, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020, PROCESSO SEI Nº 00060-00119492/2019-19, DA SECRETARIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL.

Pregão Eletrônico Nº 048/2020D - SES-DF

Ata de Registro de Preços nº 048/2020D - SES-DF

Processo Originário: 00060-00119492/2019-19

Modalidade: Pregão Eletrônico/S.R.P

Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição do medicamento Temozolomida 250 mg - cápsula, por **adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020D - SES-DF**, originada do Pregão Eletrônico nº 048/2020, Processo SEI nº 00060-00119492/2019-19, da Secretaria do Estado do Distrito Federal, sendo o fornecedor a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 23.864.942/0001-13).

Órgão Gerenciador da Ata da R.P: SECRETARIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 202100010000319

Empresa detentora do Registro: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 23.864.942/0001-13).

Ordem	Descrição do Objeto	Unidade	Apresentação	Código	Quantidade Total	Valor Registrado	Valor Total
28	Temozolomida cápsula 250 mg	Cápsula	CT FR VD AMB x 5	28252	150	R\$ 134,99	R\$ 20.248,50

- Deste total, 30 unidades são destinados a atender termo de cooperação técnica e 120 unidades são destinados a atender mandado de segurança.

Leis Regulamentares - Lei federal nº 8.666/1993; Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.437/2011, e demais normas vigentes à matéria. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020D - SES-DF, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020, PROCESSO SEI Nº 00060-00119492/2019-19, DA SECRETARIA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL.

Ratifico o procedimento de **adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2020D - SES-DF**, originada do Pregão Eletrônico nº 048/2020, Processo SEI nº 00060-00119492/2019-19, da Secretaria do Estado do Distrito Federal, sendo o fornecedor a empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 23.864.942/0001-13)**, visando a aquisição de 150 unidades de Temozolomida cápsula 250 mg (CT FR VD AMB x 5) destinados a atender mandado de segurança e termo de cooperação técnica, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202100010000319, e com escopo no PARECER PROCSET- 05071 Nº 154/2021, de lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218977

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3863, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 001/2021 Proc: 201900010035000 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Produtos Nutricionais, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, desta Secretaria, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos. V. valor Estimado: R\$ 1.081.152,00
Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 14:00 h do dia 25/02/2021 (Horário de Brasília). **Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 22/03/2021 (Horário de Brasília)**

P.E. Nº 038/2021 Proc: 201900010013849 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SCAGES/SES, desta Secretaria, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos. V. valor Estimado: R\$ 187.409,40
Data de início da apresentação das propostas e documentos de

habilitação: A partir das 14:00 h do dia 25/02/2021 (Horário de Brasília). **Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 24/03/2021 (Horário de Brasília)**

Goiânia/GO, 24. de fevereiro 2021.

Lucas Araújo Garces -Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 218982

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 170/2020

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 170/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010035997, e PARECER PROCSET- 05071 Nº 923/2020 da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **TANNER PHARMACEUTICALS DO BRASIL CONSULTORIA DE MERCADO LTDA** CNPJ: 19.734.620/0001-82, visando aquisição de 14 unidades do SUPLEMENTO NUTRICIONAL GLUTARADE JÚNIOR 400MG, no valor unitário de R\$ 1.386,00 (Um mil, trezentos e oitenta e seis reais) e valor total de R\$ 19.404,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quatro reais), no referido valor unitário e total consta o acréscimo de 25% a título de variação cambial. E ainda, referente pagamento de 01 TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); 01 TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF



no valor unitário e total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e DESPESAS ADUANEIRAS no valor unitário e total de R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). O valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 21.468,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Tal processo visa atender mandado de segurança. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

GOIÂNIA-GO, em 23/12/2020.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218960

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Ratifico a declaração de dispensa de licitação nº 15/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202000010043680, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 161/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME CNPJ:19.308.719/0001-12, visando aquisição de 03 unidades do medicamento CANABIDIOL CBD NABIX 1.500-50mg CBD/ml + 1,5mg THC/ml (FRASCO COM 30ML) no valor unitário R\$ 2.755,05 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 8.265,15 (Oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), em tais valores está acrescido 25% a título de variação cambial; e aquisição de 12 unidades do medicamento CANABIDIOL CBD NABIX 10.000 - 100mg CBD/ml+3mg THC/ml (FRASCO COM 100ML) no valor unitário R\$ R\$ 4.666,80 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 56.001,60 (Cinquenta e seis mil e um reais e sessenta centavos), em tais valores está acrescido 25% a título de variação cambial, . 01 unidade TAXA SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 214,50. 01 unidade TAXA DE FECHAMENTO DE CâMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00; e 01 unidade DESPESAS ADUANEIRAS no valor unitário e total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Valor total estimado da presente aquisição é de **R\$ 66.331,25 (Sessenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança em decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Goiania-GO, em 24/02/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218964

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 07/2021

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 07/2021, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010031900, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 143/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00**, visando aquisição de 84 unidades do medicamento LOSEC MUPS® 10MG COM REV CT BL AL/AL X 28, no valor unitário de R\$ 4,51 (Quatro reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 378,84 (Trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Tal processo visa atender mandado de segurança. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Goiania-GO, em 24/02/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218966

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 17/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202000010023174, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 169/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.433.631/0001-20**, visando aquisição de 225 unidades do medicamento CLORAMBUCILA 2MG COM REV CT FR VD AMB X 25 no valor unitário R\$ 2,24 (Dois reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança em decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

Goiania-GO, em 24/02/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218968

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

Ratifico a declaração de dispensa de licitação nº 23/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202000010043775, e ainda PARECER PROCSET 165/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.593.067/0001-09**, visando aquisição de 48 latas do produto **NEOCATE LCP / DANONE LATA C/ 400 GRAMAS** no valor unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança em decisão judicial proferida para cumprimento da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Entrega total e imediata. Publique-se.

Goiania-GO, em 24/02/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218971

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 024/2021, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202000010021247, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 173/2021 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79**, visando aquisição de 1.064 unidades do medicamento **SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG - 50 MG COM REV CT BL ALAL X 28**, no valor unitário R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) e valor total de R\$ 3.394,16 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança em decisão judicial proferida para cumprimento da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Entrega total e imediata. Publique-se.

Goiania-GO, em 24/02/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 218973

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2020

Processo: 202000010026747

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	01, 13.
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda	25.211.499/0001-07	03, 04.
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.	26.921.908/0001-21	05, 06.
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34	09, 10.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		Quant.			
01	(7054) ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15 MG N.Comercial: ARIPIRAZOL(G) Embalagem: CX C/30 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Cpr	520.560	0,33	171.784,80
03	(47967) TIOTROPIO RESPIMAT, 2,5 MCG, SOLUÇÃO INALATÓRIA Nome Comercial: SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG 4 ML EMBALAGEM: CX C/1 FR 60 DOSES Marca: BOEHRINGER	Frasco c/ 4ml	45.672	193,24	8.825.657,28
04	(81067) BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,50 MCG PÓ INALATÓRIO ORAL Nome Comercial: VANISTO 62,5MCG 30 ACIONAMENTOS EMBALAGEM: CX C/01 FR Marca: GSK	Dose	2.340.000	3,44	8.049.600,00
05	(51604) CINACALCETE CLORIDRATO COMPRIMIDO REV. 30MG Nome Comercial: CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG CX/30 COMP REV (GEN) Marca: DR. REDDY'S	UND	94.080	5,08	477.926,40

06	(51605) CINACALCETE CLORIDRATO COMPRIMIDO REV. 60MG Nome Comercial: CLORIDRATO DE CINACALCETE 60MG CX/30 COMP REV (GEN) Marca: DR. REDDY'S	Cpr	11.940	22,60	269.844,00
09	(47828) SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG, SPRAY Propionato de Fluticasona/Xinafoato de Salmeterol 25 mcg + 125 mcg SUS ERA INAL OR CT FR AL X 120 ACIONAMENTOS + VALV FABRICANTE: GLAXO WELLCOME MARCA: SERETIDE SPRAY	FRASCO 120 DOSES	12.528	82,65	1.035.439,20
10	(47834) SALMETEROL 50 MCG + FLUTICASONA 250 MCG Propionato de Fluticasona/Xinafoato de Salmeterol 50 mcg + 250 mcg PO INAL CT STR X 60 DOSES FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE MARCA: SERETIDE DISKUS	FRASCO 60 DOSES	25.776	82,65	2.130.386,40
13	(47865) SILDENAFILA, SAL CITRATO 50MG N.Comercial: SILDENAFILA(G) Embalagem: CX C/60 Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Cpr	12.780	0,58	7.412,40
Valor Total			R\$ 20.968.050,48		

Itens Fracassados: 02, 08, 11, 15.**Itens Desertos: 07, 12, 14.****Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.**Normas Regulamentares:** Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.**Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO**

Protocolo 218988



Secretaria de Estado da Economia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO Nº 202000004024167 de 16/03/2020

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 461/2020 - GSE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), *sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012 alterado pela Lei Estadual nº 18.989/2015*, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11/03/2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE FITA MAGNÉTICA COM ETIQUETAS NUMERADAS, COM CÓDIGO DE BARRAS E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS IBM TS-3500 TAPE LIBRARY - PART NUMBER 3584-L23; IBM TS-1140 TAPE DRIVE - PART NUMBER 3592-E07 E COM O MODELO IBM TAPE CARTRIDGE 3592 EXTENDED DATA JC - PART NUMBER 46X7452**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº **202000004024167 de 16/03/2020**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br.

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira

Protocolo 218905

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
SEDS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CEDPI - GO

TERMO DE POSSE

No dia 15 de Janeiro de 2021 às 10 horas da manhã por meio da plataforma Zoom, foi realizada a posse da Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio de 2020 a 2022, Sra. Sara Mendes como presidente e Sra. Rosângela de Miranda como vice-presidente.

A solenidade de posse foi feita pelo Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sr. Murilo Mendonça Barra, tendo como testemunha a Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e também Conselheira representando esta Secretaria, Daniela Paula de Freitas Fernandes, bem como vários outros Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e demais convidados.

Sara Mendes

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Rosângela de Miranda

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

Murilo Mendonça Barra

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Daniela Paula de Freitas Fernandes

Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 218882

Secretaria de Estado de Cultura

Portaria 22/SECULT/2021/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, nos termos da Lei

Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, considerando o processo SEI sob o nº 202117645000170, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Keith Valéria Tito**, portadora do CPF nº 818.307.851-68, ocupante do cargo de Gerente de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico, para responder pelas atividades do expediente da Superintendente de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, desta Secretária de Estado de Cultura, no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, em substituição à titular do cargo, à servidora **Tânia Mara Quinta Aguiar de Mendonça**, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE CULTURA, da Secretaria de Estado de Cultura, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2021.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário Interino de Estado de Cultura

Protocolo 218975

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO PRINCIPAL: 202017647000040

PROCESSO DO ADITIVO: 202117647000077

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020.

PARTES: CONTRATANTE - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA/GO. CNPJ/MF 32.746.632/0001-95. **CONTRATADA** - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ/MF : 61.600.839/0001-55.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação do serviço de AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR.

OBJETO DO TERMO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste da taxa, de acordo com o IPCA/IBGE de dezembro de 2020 no percentual de 4,5173%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2021.3201.005.00030.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 23/02/2021.

VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 218965



Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO Nº 2.497/2021 - CD/FOMENTAR

Dispõe sobre prorrogação de prazo dos Aditivos de Contrato

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - CD/FOMENTAR, no uso de suas atribuições regulamentares que lhe confere os incisos III e XI do artigo 32 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.822, de 10 de julho de 1992, e tendo em vista a impossibilidade de instalar Sessão Ordinária do Conselho, considerando o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, bem como o que consta no Processo SEI 202117604000828,

CONSIDERANDO que a crise instalada pela pandemia provocou drástica redução da atividade econômica nacional levando o empresariado à interrupção de suas atividades;

CONSIDERANDO a dificuldade que as beneficiárias têm tido em relação aos prazos estimados pelos Cartórios para entrega dos documentos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência na saúde pública;

CONSIDERANDO o art. 13, inc I, do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822 de 10 de julho de 1.992;

CONSIDERANDO o art. 13, §6º, do Regulamento do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR, aprovado pelo Decreto nº 3.822 de 10 de julho de 1.992

CONSIDERANDO os art. 1º, art. 2º, parágrafo único, inc. XIII, art. 66, §2º e 68 da Lei nº 13.800 de 18 de janeiro de 2.001;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, *ad referendum* do CD/FOMENTAR, a Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, celebrar os Termo Aditivos de Prorrogação do Prazo de Fruição que estejam pendentes de documentação, desde que a solicitação da empresa tenha ocorrido em tempo hábil.

Art. 2º - Para efetivar a Prorrogação, as beneficiárias interessadas terão o prazo de 90 (noventa) dias úteis, a partir de 31 de dezembro de 2.020, para entregar a GoiásFomento o Termo Aditivo de Prorrogação devidamente assinado e registrado.

Parágrafo Único - Aplica-se o prazo disposto neste artigo a outros documentos pertinentes a Prorrogação eventualmente exigidos pelo Agente Financeiro que dependam de serviços cartorários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO À INDUSTRIALIZAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - CD/FOMENTAR, em GOIÂNIA - GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

Protocolo 218832

Ao Senhor

Célio Borges Sales

METALFORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

BR 153 KM 8. Qd. 70-A, Vila Brasília, CEP: 74911-410

Aparecida de Goiânia - Goiás

Assunto: Quitação

Prezado Senhor,

Informamos que o processo 202017604003383 referente ao 12º ano de quitação (Agosto/2019 - Julho/2020), da empresa **METALFORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 02.109.049/0006-17, após ser enviado para a Agência de Fomento de Goiás para a conclusão do pedido de quitação, foi devolvido a esta Superin-

tendência através do Ofício 174, informando que a empresa está inadimplente perante ao programa.

Ressaltamos que devido a inadimplência referente às quitações em aberto no que tange ao 8º período de fruição (Agosto/2015 a Julho/2016), ao 9º período de fruição (Agosto/2016 a Julho/2017) e ao 10º período de fruição (Agosto/2017 a Julho/2018) da empresa, orientamos que deverá providenciar a sua regularização junto à GoiásFomento, através da quitação total ou parcelamento, como também poderá em conformidade com o art. 30 do decreto nº 9.724 de 07 de outubro de 2020 e art. 28 da Lei nº 20.787, de 3 de junho de 2020, migrar para o Programa ProGoiás.

Sendo assim serão evitadas demais sanções previstas em contrato, no qual a empresa possui até 30 dias corridos para manifestação e acerto, evitando medida de suspensão da empresa no Programa.

Atenciosamente,

Protocolo 218829

Ao Senhor

Nilson Alves da Costa

TFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA - EPP

Rodovia GO 330 Km 97,5 Zona Rural Cep 75780-000

Ipameri - Goiás

Assunto: Quitação

Prezado Senhor,

Informamos que o processo 201814304010045, referente ao 4º Ano de quitação (Julho/2017 - Junho/2018), da empresa **TFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA-EPP, CNPJ 17.496.722/0001-81** após ser enviado para a Agência de Fomento de Goiás para a conclusão do pedido de quitação, foi devolvido a esta Superintendência através do Ofício 1233/2019, informando que a empresa está Inadimplente perante o programa, pois não recolheu a diferença de (R\$300.794,29), apurada em auditoria até a presente data.

Informamos também que o pedido de reconsideração formulado pela empresa beneficiária do Produzir, em face do Despacho nº 209/2019 GECONBI, concluiu pela intempetividade da apresentação dos documentos de comprovação do cumprimento dos fatores de desconto relativos ao 4º período de fruição (julho/2017 a junho/2018), com a consequente perda, pela empresa, do percentual de desconto a título de subvenção para investimento (art. 24, § 1º-E, I, Decreto nº 5.265/00 c/c art. 20-A, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.561/00).

Ressaltamos que devido a inadimplência da empresa, orientamos que deverá providenciar a sua regularização junto à GoiásFomento, através da quitação total ou parcelamento, como também poderá em conformidade com o art. 30 do decreto nº 9.724 de 07 de outubro de 2020 e art. 28 da Lei nº 20.787, de 3 de junho de 2020 migrar para o Programa ProGoiás.

Sendo assim serão evitadas demais sanções previstas em contrato, no qual a empresa possui 30 dias corridos para manifestação e acerto, evitando medida de suspensão da empresa no Programa.

Atenciosamente,

Protocolo 218830



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria 76/2021 - GOINFRA

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 37 *caput* da Constituição Federal que estabelece os princípios regentes da Administração Pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.406/2019, que institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás - PCP;

Considerando o Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança Pública da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o acesso a informação e aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013;

Considerando a perspectiva do lançamento da 3ª Edição do Prêmio Goiás Mais Transparente, promovido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás e Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

Considerando a nova Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva para os órgãos, autarquias e fundações públicas, oriunda da necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Estado- CGE aos critérios adotados pelo Tribunal de Contas do Estado- TCE, no que se refere a avaliação do índice de transparência dos órgãos públicos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento sistemático das ações relativas ao Eixo Transparência do Programa de Compliance Público-PCP, no que compete a sua área de representação:

1. Ângela Maria Andrade Melo, CPF nº. 100.437.801-72, Presidência;
2. Weber Damasceno dos Santos, CPF nº. 829.616.971-15, Secretaria-Geral;
3. Waldir Neves Tomé, CPF nº. 288.734.751-91, Comunicação Setorial;
4. Ana Paula de Melo Drumond Martins de Araújo, CPF nº. 991.855.201-87, Procuradoria Setorial;
5. Roni da Silva Ferreira, CPF nº. 354.820.281-00, Diretoria de Gestão Integrada;
6. Márcio Teodoro de Lima de Souza, CPF nº. 876.853.021-87, Diretoria Financeira;
7. Rodrigo Junqueira Mota, CPF nº. 904.340.481-00, Diretoria de Planejamento;
8. Rander Emiliano Garcia, CPF nº. 825.352.051-49, Diretoria de Manutenção;
9. Sibelly Pereira Procópio, CPF nº. 870.373.431-53, Diretoria de Obras Rodoviárias;
10. Carlos Roberto Silva Santana, CPF nº. 347.191.701-82, Diretoria de Obras Cívicas;
11. Renato Machado de Menezes, CPF nº. 986.313.901-78, Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Determinar a todos os servidores representantes das unidades retromencionadas, que adotem as providências imediatas para sanar todas as irregularidades apontadas por ocasião da última avaliação do Prêmio Goiás Mais Transparente, contidas no Relatório 1 (000017629950) e seu anexo (000017646791), autos nº. (202000036008010), no que couber a cada área;

Art. 3º Disciplinar o acompanhamento tratado no Art. 1º, o qual se dará em 04 (quatro) fases: levantamento da situação atual de todos os itens relacionados no Checklist órgãos, autarquias e fundações públicas, elaborado pela Controladoria-Geral do Estado- CGE e o Tribunal de Contas do Estado- TCE (000015903673), elaboração do Plano de Ações Corretivas e/ou Preventivas (000018623129), confeção do Relatório de Verificação (000018623129) e Monitoramento;

Art. 4º. O Relatório de Verificação disposto no Art. 3º, deverá ser apresentado mensalmente, sempre no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, à representante da presidência para análise e fiscalização. O documento deverá conter a identificação do período em que compreendeu o levantamento e o arquivo sempre inserido no mesmo processo a ser gerado no Sistema Eletrônico de Informações- SEI por cada unidade, visando manter um histórico das ações;

Art. 5º. Compete à servidora representante da Presidência, analisar e fiscalizar as informações prestadas nos Relatórios e, posteriormente, submetê-los ao conhecimento e apreciação do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público da Goinfra - Eixo Transparência, à Assessoria de Controle Interno e à Gerência de Governança Estratégica;

Art. 6º. À Comunicação Setorial compete a gestão do site e intranet da Agência, compreendendo a elaboração de conteúdo, definição de layout e alimentação;

Art. 7º. Compete à Gerência de Tecnologia da informação a implementação e manutenção das ferramentas de comunicação citadas no Art. 6º, sempre que houver demanda;

Art. 8º. Todos os representantes das unidades setoriais deverão participar do curso de capacitação do Eixo Transparência do Programa de Compliance Público - PCP, disponibilizado pela Escola de Governo;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

Protocolo 218833

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 37/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- c) procuração quando for o caso;
- d) cópia do CRLV;
- e) original e/ou cópia de



outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando estrangeiro e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 218853

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA N.º 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201911129007746**, que versa sobre contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alyne Gonçalves da Silva**, inscrita no CPF nº 968.086.831-15, ocupante do cargo de Gerente de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a nota fiscal referente ao fornecimento objeto/serviço prestado;

Art. 2º - Designar o servidor **Abnazildo Bueno do Nascimento**, inscrito no CPF nº 838.441.391-68, para na ausência do gestor, responder por todos os atos relativos ao processo retro mencionado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 218952

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2020 - GOIÁS PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 201911129007746, de 21/11/2019.

LICITAÇÃO: Participe - Ata de Registro de Preços Nº 1/2019 - Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019 - Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CONTRATANTE: GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Prorrogação - Contrato de prestação de Serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e nas disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012 e no Decreto Estadual nº 7.437/11.

VALOR TOTAL: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 18.02.21 à 17.02.22.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.65 - fonte:330, conforme a Nota de Empenho Nº 0021 de 17/02/2021, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

Protocolo 218956

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020 - GOIÁS PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 201911129007746, de 21/11/2019.

LICITAÇÃO: Participe - Ata de Registro de Preços Nº 1/2019 - Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019 - Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

OBJETO: Contrato de prestação de Serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação do CNPJ da Contratada

CONTRATANTE: GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

DOT. ORÇAMENTÁRIA: 2021.17.62.04.122.4200.4243.03 - Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39.65 - fonte:330, conforme a Nota de Empenho Nº 0021 de 17/02/2021, emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

Protocolo 218957



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 004/2021

Processo nº 202000059001803

O Pregoeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, designado pela Portaria nº 023/2020, torna público o **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Item**, Processo 202000059001803, que será realizado no **dia 12 de março de 2021, às 08:30 hrs**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mobiliários Corporativos, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo-I) do Edital. A presente licitação será regida Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GOIASFOMENTO e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do edital e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no site: <http://www.goiasfomento.com/procedimentosAdministrativos/licitacoescontratos.html>. Informações: Avenida Goiás nº 91 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216 4979 - Fax: (62) 3216 4970. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Pregoeiro

Protocolo 218991

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Processo nº 202000059001847

O Pregoeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, designado pela Portaria nº 023/2020, torna público o **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, Processo nº 202000059001847, que será realizado no **dia 23 de março de 2021, às 08:30 hrs**, tendo por objeto: Contratação de solução em gestão arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documental (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documental (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, guarda, coleta e transporte de documentos e de serviços de gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas, além de customização de sistema de gerenciamento de documentos, conforme serviços relacionados no Termo de Referência (Anexo-I) do Edital. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução 4.474 do Banco Central (000018386698) e demais normas vigentes aplicáveis à matéria. Obtenção do edital e do Regulamento Interno das Licitações e Contratos no site: <http://www.goiasfomento.com/procedimentosAdministrativos/licitacoescontratos.html>. Informações: Avenida Goiás nº 91 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216 4979 - Fax: (62) 3216 4970. Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA

Pregoeiro

Protocolo 218993

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 2018.01031.003397-06

Modalidade de Licitação: Ato de Dispensa de Licitação nº 011/2018
Identificação do Termo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2018

Objeto: Constitui objeto a prestação de serviços de telefonista e recepcionista

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: Associação dos Deficientes Físicos de Estado de Goiás-ADFEGO

CNPJ nº: 02.917.870/0001-55

Objeto do termo: alterações no 1º termo aditivo ao contrato 39/2018

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2021.

Sujeição à Legislação vigente: Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da Agehab.

Protocolo 218944

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2020.01031.002293-80

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, por intermédio de sua Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 025/2019 de 25/02/2019, torna público que realizará o Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2021 que visa a **posterior contratação de empresas de arquitetura e/ou engenharia e serviço social para prestação de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (ATHIS)** para até **1.380 (um mil trezentos e oitenta) famílias com renda de até três salários mínimos em até 69 (sessenta e nove) Municípios do Estado de Goiás, possibilitando a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB dar execução à Lei Federal nº 11.888/2008, pelo Programa Habitar Melhor do Governo do Estado de Goiás, com o intuito de executar futuras obras de reformas, ampliações e/ou melhorias das unidades habitacionais dessas famílias contempladas pelo referido Programa, em conformidade com as especificações constantes no edital e em seus anexos através de Recursos proveniente do Fundo PROTEGE GOIÁS**. A data de recebimento da documentação será a partir do dia **10/03/2021** através do *email* protocolo@agehab.go.gov.br. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento, os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estarão disponíveis no site www.agehab.go.gov.br. Maiores informações das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Coordenação de Licitação da AGEHAB, localizada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás. Telefones (62) 3096-5003/5041.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2021.

NEILA MARIA MELO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 219000

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: **Pregão Eletrônico**.

Tipo: **Menor Preço por Lote**.

Número da licitação: **PE 035/2020 GT**

Processo Administrativo CELG GT: **00931-2020**

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, com data de abertura anteriormente marcada para **01/03/2021**, foi remarcado para o dia **10/03/2021, às 09h00**, por motivo de alteração das especificações contidas no edital.

Informações disponíveis, em www.gov.br/compras/pt-br/ e <http://licitacoes.celggt.com>

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 218999



Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 201900648
ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 036/20
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante e graxa.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Axxon Oil Lubrificantes Ltda.
VALOR: R\$ 390.971,20
ASSINATURA: 04/02/2021
NORMA LEGAL: - Pregão Eletrônico nº 007/20 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna - Metrobus e Wellington Silva de Oliveira - Axxon Oil

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 218914

PROCESSO: 202000489
ASSUNTO: Contrato de Fornecimento nº 017/21
OBJETO: Fornecimento de disco para tacógrafo 24 horas escala 10, caixa com 100 unidades.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Serra Dourada Distribuidora de Peças Ltda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 12.150,00
ASSINATURA: 18/02/21
NORMA LEGAL: - Dispensa de licitação nº 012/21 -Baseado na Lei nº 13.303/16
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna- Metrobus e Divino Gomes Pinto - Serra Dourada

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 218911

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 017/21 para contratação da empresa Gasox Goiás Oxigênio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.549.242/0001-95, no valor de R\$ 12.192,00, nos termos do Art. 142,III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 202000437, visando o fornecimento de gases para soldas.

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 218945

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 018/21 para contratação da empresa Jonas Souza de Carvalho, inscrita no CNPJ sob o nº 12.194.489/0001-69, no valor de R\$ 5.280,00, nos termos do Art. 142, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme processo 202000478, visando o fornecimento de carvão vegetal.

Miguel Elias Hanna
Diretor Presidente Interino

Protocolo 218990

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

Processo nº: 201900047001852. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Nossa Frota EIRELI (CNPJ 29.118.884/0001-65). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2019.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por 04 meses e reajuste de preços, com base na variação do INPC. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Classificação orçamentária:** 2021 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03. **Naturezas de despesas:** 3.3.90.92.80 e 3.3.90.33.04. **Fonte:** 100. **Vigência:** 11/02/2021 a 10/06/2021. **Valor total:** R\$ 132.257,40.

Protocolo 218923

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700047000578. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Círculo de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia - CAMP. **Objeto de Aditivo:** Repactuação do valor do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 5,26%. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/02 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2021 0201 01 032 4200 4.215, **Grupo:** 03. **Natureza:** 3.3.90.37.05. **Fonte:** 100. **Vigência:** 18/10/2020 a 17/10/2021. **Valor total anual:** R\$ 433.524,46.

Protocolo 218928

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo: 202000297618 **Licitação:** Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei 8.666/93, Contrato nº 05/2017 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 05/2017 por mais 12 meses **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Aguiam José de Melo **Período:** 01/03/2021 a 28/02/2022 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 33.650,40 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00339 de 09 de fevereiro de 2021 **Valor do Empenho:** R\$ 28.042,00 **Data de assinatura do Aditivo:** 23/02/2021 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 218987

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2021

Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de serviço técnico-profissional especializado para fornecimento e instalação de dispositivos de ancoragem (barra de ancoragem, chumbador químico, olhal em aço inox e cabo de aço) para montagem de equipamentos como balancins, cadeirinhas e linhas de vida, teste de arranchamento em 100% dos pontos, lado técnico dos testes, certificado de calibração da máquina de teste, anotação de responsabilidade técnica (ART) junto ao CREA do serviço, a serem executados no Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Goiás.

Abertura: 15/03/2021 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2021.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 218819

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2021

Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar seguro de 39 (trinta e nove) veículo pertencente à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO.

Abertura: 11/03/2021 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;



endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2021.

Cinthia Tattielle de França Rodrigues Lemos
Pregoeira

Protocolo 218901

Autos Administrativos: 202000418658

Assunto(s): Mão de Obra Não Residente

Ratificação 2021000949836

RATIFICO, integralmente, a Dispensa de Licitação n. 2021000949755, que reconheceu, segundo o disposto no artigo 24, inciso V, artigo 26, parágrafo único, todos da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a dispensa em favor da **KASA MOTORS LTDA.**, CNPJ 05.471.879/0001-73, empresa concessionária autorizada pela fabricante TOYOTA, durante o período de garantia, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 01 (um) veículo pertencente à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO, conforme condições do termo de referência, no valor total anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Retorne-se o processo à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 218939

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Paraíso de Goiás

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

24 de FEVEREIRO de 2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Data de abertura 10/03/2021 às 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br.

Sunamita Késia Gomes de Oliveira - Pregoeira da CPL

Protocolo 218951

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

24 de FEVEREIRO de 2021

O Município de Alto Paraíso de Goiás torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. Data de abertura 12/03/2021 às 09h00min na sede da Prefeitura, sito, Praça do Centro Administrativo nº 01 - Centro - Fone 62 3446-1249, Sala da Comissão. Edital a ser obtido junto à Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaíso.go.gov.br.

Sunamita Késia Gomes de Oliveira - Pregoeira da CPL

Protocolo 218953

Araçu

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 09h do dia 10 de março de 2021, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de grades

agrícolas conforme especificação no edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site <http://aracu.centi.com.br/licitacoes>.

Araçu, 24 de fevereiro de 2021.

GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente da CPL

Protocolo 218897

Aragarças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DESTINADA A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO. Valor Total: 259.480,00 Vigência: 09/02/2021 a 31/12/2021 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 MURILLO NEVES RODRIGUES, Presidente da CPL.

Protocolo 218908

Baliza

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021

O Município, torna público que, no dia 08/03/2021 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade **pregão presencial nº 008/2021**, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição e Fornecimento de Medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2021. O Edital e maiores informações serão obtidos no site baliza.go.gov.br; no endereço à Av. Goiás, nº. 200, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com, Baliza/GO, 22/02/2021. Vitoria Lopes Rosa - Pregoeira

Protocolo 218888

Bom Jesus de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição futura e eventual de 1 veículo zero km, flex, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus-GO. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 10/03/2021. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 10/03/2021. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (64) 3608-8903. Bom Jesus-GO, 24 de fevereiro de 2021. ELI ALVES-PREGOEIRO.

Protocolo 218792

Brazabrantes

PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

O Pregoeiro do Município de Brazabrantes torna público a licitação: 006/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Data/horário de Abertura: 09/03/2021 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação (62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Renato Pereira Silva

Pregoeiro

Protocolo 218878



Castelândia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que: Onde se lê: Tomada de Preços Leia-se: Pregão Presencial. Castelândia-Go., 24 de Fevereiro de 2021 **Nislene Rosa de Araujo. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Protocolo 219004

Catalão

AVISO DE LICITAÇÕES. A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão (Fundo Municipal de Assistência Social de Catalão - CNPJ nº 14.963.960/0001-61) publica as seguintes licitações: Pregão Presencial - nº 021/2021 - Processo nº 2021004284 - dia 15/03/2021 às 08h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para o período de 12(doze) meses; Pregão Presencial - nº 019/2021 - Processo nº 2021004202 - dia 16/03/2021 às 13h:15min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços (maior desconto %) para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) diretamente na bomba na cidade de Catalão para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 24 de fevereiro de 2021. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 218889

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 018/2021 - Processo nº 2021004250 - dia 17/03/2021 às 09h:00min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de inseticidas e herbicidas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 24 de fevereiro de 2021. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 218890

Município de Catalão. Estado de Goiás. EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021 O Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, Estado de Goiás e Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 002/2021, faz saber aos interessados que, nos termos do Art. 3º, inciso IX, da Constituição Federal, do Art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital em epígrafe, que tem por finalidade selecionar profissionais para compor o quadro dos servidores públicos da Secretaria Municipal da Saúde, nos cargos de Médico Clínico Plantonista, Enfermeiro e Auxiliar de Limpeza Hospitalar, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na demanda específica do Hospital de Campanha instalado no Hospital Materno Infantil, no período de 01/03/2021 a 03/03/2021, das 08:00 às 18:00 horas, à Rodovia BR-050 km 278 s/nº, Bairro São Francisco (Antigo prédio do DNIT). Maiores informações serão obtidas no local e no site oficial da Prefeitura Municipal www.catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 25 de fevereiro de 2021. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Protocolo 218903

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 153/2020 - Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias. Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Catalão, CNPJ: 01.323.146/0001-30, Valor: até R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), Vigência: 17/01/2021 a 16/04/2021.

Protocolo 218937

Cristalina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE ADIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO, situado na Avenida Kaled Cozac Nº 414, Centro-Cristalina-Go, torna público que: ADIOU a Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 marcada para 25/02/2021 para o dia 08/03/2021 às 09:00 hrs, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA, DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE USO CONSTANTE, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO. Cristalina, 24 de Fevereiro de 2021. Ludmila Luiz de Paula - Pregoeira

Protocolo 218893

Divinópolis de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 077/2021 Divinópolis de Goiás/GO, 23 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 do Município de Divinópolis de Goiás - Goiás e dá outras providências”

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás; **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo; **CONSIDERANDO** o resultado apresentado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás. **DECRETA: Art. 1º - Fica HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para preenchimento de cargos/funções do Quadro de Pessoal de Provisão por Tempo Determinado do Município de Divinópolis de Goiás, Goiás, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás. **PARÁGRAFO ÚNICO - A relação dos candidatos aprovados e inscritos na condição de cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 consta do Anexo I deste Decreto. Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2020. **CLARLEY RODRIGUES TOLENTINO - Prefeito Municipal**

Protocolo 218985

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2019025425. Dispensa de Licitação nº 463/2020. Contrato n.º: 094/2021 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 07.771.071/0001-37. Contratado: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ nº 09.434.033/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria



atuária para realização de avaliação atuarial do exercício de 2020. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 23/02/2021 à 23/02/2022. Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) Dotação Orçamentária nº 06.0621.04.122.0132.2.394.3.3.90.39.00.0 5.103.//.

Protocolo 218946

Goianira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 O Município de Goianira-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no dia 10/03/2021, às 09hs, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goianira-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 002/2021, do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE PROTETORES PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goianira.go.gov.br Informações Fone 64 3462-1147 ou E-mail licitacao-goianira@outlook.com Goianira, 25/02/2021. Odalcides Santana - Presidente

Protocolo 218995

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 O Município de Goianira-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no dia 10/03/2021, às 14hs, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goianira-GO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 003/2021, do tipo REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goianira.go.gov.br Informações Fone 64 3462-1147 ou E-mail licitacao-goianira@outlook.com Goianira, 25/02/2021. Odalcides Santana - Presidente

Protocolo 218996

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 O Município de Goianira-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que realizará no dia 29/03/2021, às 09:00hs, na sede administrativa do Município, Praça José Abdala, 01, Centro, Goianira-GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o Nº 001/2021, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA CIDADE DE GOIANDIRA/GO, sob processo de convênio com a FUNASA nº 25100006993201430, conforme Edital e seus anexos, os quais encontram-se à disposição dos interessados, na sede administrativa do município, no endereço supra citado, nos dias de expediente e no horário das 07:30 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, ou ainda no Site Oficial do Município www.goianira.go.gov.br Informações Fone 64 3462-1147 ou E-mail licitacao-goianira@outlook.com Goianira, 24/02/2021. Odalcides de Santana - Presidente

Protocolo 218998

Goianésia

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 O Município de Goianésia-GO torna público aos interessados que foi publicado a Ata do PROCESSO Nº 2020006738 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020 ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, a comissão de licitação, assessorada pela consultoria contratada Alpendre INFRA, presidida por RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO, após detida análise dos documentos apresentados pelos consórcios licitantes abaixo

nominados, bem como após diligências efetuadas, conforme art. 43, §3º da Lei 8.666/93, junto aos CREA's dos Estados da Bahia, São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso, Alagoas, e Paraná, conforme documentos anexos, constatou por meio de consulta junto aos sites dos referidos conselhos de classe o conteúdo dos documentos apontados nas respostas a esta comissão enviadas.

A comissão chegou à conclusão de que todos os consórcios licitantes pontuaram acima do mínimo exigido pelo anexo IV do edital, não havendo nenhum consórcio a ser desclassificado.

As pontuações levaram em consideração os critérios expostos no edital e anexo IV, tendo ao final, os consórcios licitantes pontuados da seguinte forma:

CONSÓRCIO SANEAMENTO GOIANÉSIA: 91 PONTOS
CONSÓRCIO GOIANÉSIA AMBIENTAL: 80 PONTOS
CONSÓRCIO GOIANÉSIA SANEAMENTO: 68 PONTOS

As pontuações atingidas pelas licitantes estão justificadas e explicitadas nos documentos anexos a esta ATA, e fazem parte do julgamento.

Nos termos do art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Nada mais havendo a constar, eu Raimundo do Carmo Raposo, lavrei esta ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pela consultoria contratada.

Goianésia, 24 de fevereiro de 2021.

Raimundo do Carmo Raposo
Presidente/CPL

Protocolo 218902

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ
EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 001/2021 - SRP
REPUBLICAÇÃO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (com natureza jurídica adequada) para fornecimento de combustíveis destinados a manutenção da frota de todas as unidades administrativas e GLP destinado a manutenção de todos os órgãos deste Município de Guapó-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 10/03/2021 às 8:00h, na sala da CPL prédio anexo a Prefeitura. Maiores informações junto a CPL das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h ou no site www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. Lucy Avila dos Santos, Pregoeira e Presidente da CPL. 23/02/2021.

Protocolo 218935

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 989395

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de kits de alimentos a serem distribuídos, no dia 10/03/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511- 2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 218947

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - UASG 460434

O Fundo Mun de Saúde torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento de testes NS1 para diagnóstico da dengue, para atender as necessidades da rede atendida pela da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas - GO, referente a mapeamento e diagnóstico de Dengue, no dia



10/03/2021 às 09h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 218950

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - UASG 460434

O Fundo Mun de Saúde torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Instrumentos Musicais, para atendimento dos pacientes de Musicoterapia do Centro de Atenção Psicossocial do Município de Inhumas - GO, no dia 11/03/2021 às 08h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 218955

Itarumã

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2021

TIPO: Menor Preço Por Item Data da Abertura dos Envelopes: 10/03/2021 - 09h00min O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, por seu Pregoeiro, Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade da escolha da melhor/menor proposta para a contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, materiais escolares e materiais para artesanato visando atender as necessidades administrativas das Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: (64) 3659-1254 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã/GO, 24 de fevereiro de 2021. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 218907

Mimoso de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIAS

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2021

O Município de Mimoso - Go, realizará, na Sec. Municipal de Administração, a R.09, Qd. 12, Lt. 09, Pç da Matriz, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº 123/2006, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 005/21, Tipo Menor Preço; Data e Horário: 10/03/21 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para Locação de 01 Veiculo Tipo "Caminhão", visando atender a secretaria de Transportes. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 24 de fevereiro de 2021. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 218899

Minaçu

AVISO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, através de sua CPL, torna público a abertura de procedimentos de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme edital e seus anexos, a ser realizado na sede da Prefeitura do Município de Minaçu/GO destinado aos objetos descritos no dia e horário constante abaixo. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitação e Contrato. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. PREGÃO: 007/2021, DATA: 10/03/2021, HORÁRIO: 08h30min, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P-13 e 45, E VASILHAMES DE GÁS

GLP P- 13, PARA ATENDER TODOS OS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU GOIÁS. MINAÇU/GO 24 DE FEVEREIRO DE 2021. CLAUDIA M. AMARAL - PREGOEIRA

Protocolo 218927

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o ADIAMENTO do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2021 que tem por objeto, a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO-PACIENTES QUE REALIZAM TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NAS CIDADES DE GOIÂNIA E ANÁPOLIS - GOIÁS que seria realizado no dia 04/03/2021 às 08h30min conforme publicação veiculada no Dia 19 de Fevereiro de 2021, no DOU, SEÇÃO 5 pág. 37, fica remarcado para o dia 09/03/2021 às 08h30min, está alteração dar-se á em alteração do edital. A integral do Edital estará disponível no Portal da Transparência do Município. Site www.minacu.go.gov.br. Minaçu/GO, 24 de Fevereiro de 2021. KELLY MAYANE SILVA - Secretária de Administração

Protocolo 218926

COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE-DIE

O Município de Minaçu, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados. A SUSPENSÃO SINE-DIE DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 004/2021 e 005/2021, Tal medida faz-se necessária para adequação dos requisitos dos editais relacionados aos pregões supracitados. Minaçu - GO, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2021. KELLY MAYANE SILVA - Secretária de Administração

Protocolo 218929

Montes Claros de Goiás

**COMUNICADO DE CHAMAMENTO
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE**

**EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI
Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 31 de dezembro de 2021 das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Instrução Normativa nº. 07/2016 e Instrução Normativa nº 01/2017 do TCM - GO, estará credenciando profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médicos, Técnicos em enfermagem e

Técnico em Enfermagem (SAMU), Condutor Socorrista (SAMU) Enfermeiros, Técnicos e Radiologia, Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeutas, Cirurgião Dentista, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico, Biomédico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos. www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 24 de fevereiro de 2021.

Alessandra Cristina Rodrigues Leite Maciel
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 218969



Morro Agudo de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE MORRO AGUDO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.271.785/0001-53, com sede na Av. Flamboyant nº 749, Centro, CEP: 76.355-000, Morro Agudo de Goiás, via Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no edifício sede da Prefeitura, no **dia 12 de Março de 2021 às 09:00hs**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto será a **Aquisição de uma Ambulância UTI Móvel, Furgão, 0 Km, Tipo D, conforme Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e Plano de Trabalho constante no processo n.º: 202000010008056/SESGO**, e consoante determina a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos quantitativos e formas especificadas nos termos do Edital de PREGÃO nº. 007/2021, de 25/02/2021, que poderá ser adquirido no endereço acima referido onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame. Maiores informações fone (062) 3334-3145/3144, ou através do site www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br na aba transparência / licitações.

Morro Agudo de Goiás, 25 de Fevereiro de 2021.
Elianay Rodrigues de Lima Rosa
Pregoeiro Oficial

Protocolo 218974

Palminópolis

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 11 de Março de 2021, às 08hs30min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, para Aquisição de Carnes e Frios em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação desta municipalidade, no período de março a julho de 2021; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 25 de Fevereiro de 2021. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 218870

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 12 de Março de 2021, às 08hs30min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o exercício de 2021; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 25 de Fevereiro de 2021. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 218871

Santo Antônio de Goiás

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, torna público o Extrato do termo aditivo ao Contrato nº 121/2020 celebrado entre o Município de Santo Antônio de Goiás; Base Legal: Lei 8.666/93; Tomada de Preços n. 003/2020, Objeto: o acréscimo de objeto, sendo contratada CONSTRUTORA RASSI LTDA, CNPJ n. 10.423.947/0001-69, valor R\$ 637.133,89; vigência até 31/12/2021. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Damaris C. Valadares - presidente de CPL.

Protocolo 218989

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 09 de março de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e afins para o Hospital Municipal de Santo Antônio de Goiás e unidades de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950, email licitacao@santoantoniodegoias.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Damaris C. Valadares. Pregoeira.

Protocolo 218932

Santo Antônio do Descoberto

Município de Santo Antonio do Descoberto - GO. Aviso - Errata. Tomadas de Preço. O Município de Santo Antonio do Descoberto - GO, através da Presidente da CPL faz saber aos interessados, que na publicação do Diário Oficial/GO do dia 23/02/2021, Ano 184 - DO/GO nº 23.496, página 50, onde lê-se "por empreitada por preço global", leia-se "por empreitada por preço unitário". Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal. SAD/GO 23/02/2021. Gilcelene Machado de Oliveira, Presidente da CPL.

Protocolo 218847

São Domingos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº002/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, por meio do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna pública a SUSPENSÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021, do tipo maior lance ou oferta visando CONTRATAÇÃO DE CESSIONÁRIO(PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DA LANCHONETE DO CORETO DA PRAÇA DA MATRIZ,PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES,COM PAGAMENTO DE TAXA MENSAL E RESPONSABILIDADES COM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E PAGAMENTOS DE TODOS OS ÔNUS NECESSÁRIOS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DA LANCHONETE, até ulterior deliberação do TCMGO. São domingos-GO, 24 de fevereiro de 2021. **RÚBIA CLARA FRAGA TAVARES - PRESIDENTE DA CPL**

Protocolo 218942



São Miguel do Araguaia

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE São Miguel do Araguaia-GO, com sede na Av. José Pereira do Nascimento nº 3.851, setor Oeste, Prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 15/03/2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, TIPO: MENOR PREÇO, para : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, DESTINADA A ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO - EXPANSÃO SETOR OESTE DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GOIÁS, conforme constam do Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3977-7111, ou pelo Site: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br. São Miguel do Araguaia, aos 24 de fevereiro de 2021. Paulo Alberto Dias Silva - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 218898

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, tipo menor preço por item, tendo por aquisição de material de higiene e limpeza, atendendo as necessidades da agência de saneamento de Senador Canedo - SANESC, conforme especificações descritas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 11 de março de 2021, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2021. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 218896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 -SRP
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP, tipo menor preço por item, tendo por REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO CLORO GÁS - CLORO LIQUEFEITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC, conforme especificações descritas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 10 de março de 2021, às 14h 00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 de fevereiro de 2021. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 218936

Serranópolis

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF sob o nº 01.343.086/0001-18. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quinta do Contrato Original. CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mantendo a forma de pagamento atual em Parcelas Trimestrais de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), podendo ser pago em Parcela Única até o dia 10/05/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.4 As despesas serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 22.02.1001.2.007 - 3.3.90.39 CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato Inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo. Serranópolis/GO., aos 24 de Fevereiro de 2021. TÁRCIO DUTRA - Prefeito Municipal

Protocolo 218876

Simolândia

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simolândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 caput da lei 8.666/93, tendo em vista solicitação via ofício da Senhoria Secretária Municipal de Saúde anexo aos autos, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO N. 002/2021**, processo N. 000074/2021, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARATER COMPLEMENTAR**.

Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Simolândia, em Simolândia-GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 218933

Taquaral de Goiás

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS, inscrito pelo CNPJ nº 01.068.055/0001-04, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Taquaral de Goiás SEMMA, o pedido da renovação da Licença Ambiental de Instalação - LI e Operação - LO, para atividade de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial de área de 5.771,44m², no seguinte endereço: Rua Faustino Lino de Araújo, Setor Central, Res. Vista da Serra e Res. Bandão, município de Taquaral - GO.

Protocolo 218867

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O Município de Taquaral de Goiás, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Previdência, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a secretaria, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das



13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 24 de Fevereiro de 2021. Eduardo Vinícius Fernandes de Lima - Presidente da Comissão Organizadora

Protocolo 218941

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO
AVISO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO N 002/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaral de Goiás, torna público o edital que tem por objeto o credenciamento de profissionais e empresas para atuarem na área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e ações de enfrentamento decorrente ao novo Coronavírus (Covid-19). O prazo para entrega dos documentos será do dia 26/02/2021 até 31/12/2021, das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 24 de Fevereiro de 2021. Larah Carolinny Gontijo de Sá - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 218948

Turvânia

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP (2ª Publicação)

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 09 de março de 2021, às 14h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020-SRP, do tipo menor preço por item, para aquisição de gás de cozinha (recarga e recipiente), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações e aquisições do edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br / licitacaoturvania@gmail.com. Turvânia - Goiás, 24 de fevereiro de 2021. ANDERSON DE CASTRO SILVA GOMES - Pregoeiro.

Protocolo 218917

Vianópolis

AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, tipo menor preço por item, por Sistema de Registro de Preços, no dia 10 de março de 2021 às 09h00min no site www.comprasnet.gov.br, para futuras aquisições de equipamentos de uso odontológico, instrumentais de uso odontológico, material de consumo odontológico e material de equipamento de proteção individual e equipamento odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vianópolis-Go, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura ou www.comprasnet.gov.br, e no site www.vianopolis.go.gov.br. Município de Vianópolis - GO, 24 de fevereiro de 2021. JOYCE APARECIDA SOUZA - Pregoeira

Protocolo 218872

CÂMARAS MUNICIPAIS

Barro Alto

Câmara do Município de Barro Alto-GO
Edital do Pregão Presencial Nº 005/2021.

A Câmara Municipal de Barro Alto-GO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de Março de 2021, às 08hs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JARDINAGEM, REPAROS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ALVENARIA E

PEQUENOS REPAROS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO DURANTE O ANO DE 2021. mais informações: www.camarabarroalto.go.gov.br ou (62) 3347-6364. Barro Alto - GO, 24 de Fevereiro de 2021. Marcelo Nogueira Leão - Pregoeiro.

Protocolo 218868

Guapó

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPO
EXTRATO EDITAL PREGAO PRESENCIAL 001/2021 - SRP
REPUBLICAÇÃO

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa (com natureza jurídica adequada) para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento do(s) veículo(s) o Poder Legislativo do Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 10/03/2021 as 10:00h, na sala da CPL da Câmara Municipal de Guapo-GO. Maiores informações junto a CPL das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, camaraguapo.go.gov.br ou no site da www.guapo.go.gov.br ícone LICITACOES. JEANY RESENDE RODRIGUES, Pregoeira e Presidente da CPL. 23/02/2021.

Protocolo 218938

Sanclerlândia

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01.2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.

EDITAL Nº 01.2021 "RESUMO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO/2021. Data da Abertura: 12 de março de 2021 à 09:00 horas, na CPL da Câmara de Vereadores, situada na Praça Três Poderes nº 7-A, Centro, Sanclerlândia - Go. O Edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.sanclerlandia.go.leg.br ou na CPL no endereço supra mencionado e, telefone para contato: Fixo - 0800 454 6354

Sanclerlândia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

ROSILDA PINTO DA SILVA
Pregoeira

Protocolo 219003

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

AGROPECUÁRIA KNEBEL LTDA e AGROPECUÁRIA OLIMPIO ROTA, CNPJ Nº 12.188452/0001-28 e 12.150626/0001-63, tornam público que requereu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - SUMMA, a licença ambiental para limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso em uma área de 150,00 hectares, localizado na Fazenda Lagoa das Pedras e Fazenda Campos de Fora, sob Nº da matrícula 876 e 877 respectivamente, zona rural do município de Cabeceiras - GO.

Protocolo 218821

BATERSHOPP COM BATERIAS EIRELI CNPJ 01.116.655/0001-92 torna público que requereu à Sec Mun Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para o Comercio a var. de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, em Aparecida de Goiânia, GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 218828

A empresa SJC BIOENERGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 10.249.419/0002-16, torna público que recebeu no dia 09/02/2021 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis, a Licença Ambiental Simplificada Nº 34/2020 com validade de 23/11/2021, para atividade de Transporte de Resíduos Sólidos Classe II - Não recicláveis e Recicláveis.

Protocolo 218834



A **CRV INDUSTRIAL LTDA**, com CNPJ 03.937.452/0001-92, detentora da Usina Sucroalcooleira CRV, localizada no Município de Carmo do Rio Verde - Goiás, torna público que requereu a Licença de Renovação do processo nº 15701/2013 com licença nº 1313/2015 referente ao ponto de Abastecimento e Distribuição de Combustível e Demais Derivados de Petróleo junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD com objetivo de desenvolver dar continuidade a atividade.

Protocolo 218839

A empresa **ROXINHO 21 AGROPECUÁRIA LTDA** - escrita no CNPJ nº 17.921.726/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Trindade-GO a Licença Ambiental Prévia para a atividade de loteamento, localizado na Fazenda Arrozal, Zona de Expansão Urbana, CEP 75.380-000, Trindade-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218849

CLAUDIA DE CAMPOS FARIA PEIXOTO, CPF nº. 166.480.481-15, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença de Instalação para Criação de animais de grande porte (bovinos) através de "Compost Barn" e ordenha mecânica, na Fazenda Sarapalha, Zona Rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218857

BIOMAX - MANEJO ECOLÓGICO DE PRAGAS LTDA, CPF nº. 03.446.786/0002-44, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento para Imunização e controle de pragas urbanas, na Rua A, S/N, Qd. 04, Lt. 05, Jardim Nações Unidas, Anápolis-Goiás, CEP: 75.143-010. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218858

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás, GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site GOACG34, localizada na Rua Itamaracá, QD. 37, LT. 01, Recanto dos Dourados, Abadia de Goiás, GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218874

MIRO IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.646.069/0001-10, torna público que requereu da Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desen. Sustentável/SEMAD, a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, para realizar o diagnóstico da fauna terrestre e aquática na fazenda Capim Pubo, município de Cristalina-GO.

Protocolo 218875

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S/A inscrita no CNPJ nº 01.685.903/0006-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia, GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site GOLZA09, localizada na Avenida 06, QD. 193, LT. 15-B, Mansões de Recreio Estrela Dalva, Luziânia, GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218877

SEBASTIAO GOMES DO NASCIMENTO ME, CNPJ 12.363.718/0001-21, situada na Rua Paula e Silva, 1.429, Centro, Caçu - GO, torna público que requereu na SEMA - Secretaria de Meio Ambiente de Caçu-GO, a Licença Ambiental para atividade de **Padaria e confeitaria com predominância de revenda**, no Município de Caçu - GO

Protocolo 218881

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 001/2021 - INSTITUTO CEM

O INSTITUTO CEM, CNPJ 12.053.184/0001-37, Organização Social de saúde qualificada no Estado de Goiás, abriu processo de cotação

para aquisição de equipamentos destinados aos Contratos de Gestão firmados com o Estado de Goiás. O processo de aquisição de equipamentos está disponível no site: www.instituto cem.org.br informações mais detalhadas também podem ser encaminhadas via e-mail: adquisicao@institutocem.org.br.

Protocolo 218887

ONE INFRAESTRUTURA DE DADOS S.A., inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma / GO, a Licença Ambiental para Estação Rádio Base, situada Rua 12, S/N, Qd. 10, Lote 16, Residencial Alfa - Rialma / GO.

Protocolo 218895

BRK Ambiental Goiás S.A., CNPJ/CPF:18.123.402/0002-00, torna público que SOLICITOU no dia 23/02/2021 ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLO) a Licença de Exploração Florestal para supressão de espécies nativas do cerrado e intervenção em área de preservação permanente (APP) numa área de 0,84 ha. Obra de utilidade pública referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário SES Barro Preto que contempla as estruturas: Coletor Arrozal, Coletor Barreirinho, Estação Elevatória de Esgoto Arrozal, Interceptor Arrozalzinho, Linha de Recalque Arrozal, Sifão Cristo Redentor e Sifão Pontakayana no município de Trindade-GO.

Protocolo 218915

POLITEC PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ.: 00.722.991/0001-16, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMMARH de Caldas Novas - GO a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação- LI para a atividade de Condomínio Horizontal. Áreas denominadas **ÁREA C e ÁREA 02**, situada a Rua Eça de Queiroz, Centro, Caldas Novas - Goiás.

Protocolo 218916

MARIA EUNICE DA SILVA 28588932172 Torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para **ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Exercendo na Avenida Zoroastro Artiaga, s/n Qd. 06 Lt. 25, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 218920

AUTO POSTO VALPARAÍSO LTDA, CNPJ: 01.143.072/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Valparaíso de Goiás, a Renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Loc Trevo 2, Etapa Valparaíso I, S/Nº, Bairro Valparaíso, Município de Valparaíso de Goiás - GO.

Protocolo 218925

RCJ COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Posto do Trevo), torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Operação e Recuperação (LOR) Nº 017/2021 do Processo Nº 156386/2018 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Presidente Vargas, Nº 3596, Vila Maria, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 218940

A PLANEJAR Consultoria Rural, torna público que: **QUIRINO GERALDO MARTINS DE MELO**, CPF nº. 400.112.911-68, solicitou na SEMMA Formosa - GO, a renovação da Licença Ambiental de Carvoejamento Simplificada - LCS e Registro de Empacotamento de carvão, para atividade na Fazenda Santo Antônio - Formosa - GO.

Protocolo 218962

HERBERT DE FARIA PEREIRA, CPF: 583.620.101-34, torna público que **REQUEREU** da *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável* - SEMAD, a LI - Licença de Instalação para Condomínio Residencial das Palmeiras, com área construída



de 49.024,23m², localizado na Chácara Área 02, Zona Expansão Urbana, Município de Alto Paraíso - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218963

RAFAEL PRADO DE CASTRO, CPF: **787.884.391-00**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO, a Licença Ambiental de Instalação e Operação (LI / LO) para a atividade de Extração Mineral (Cascalho), na Fazenda Rio Verdinho ou Rio Verdinho da Barra Grande, Rodovia BR-060, km 410, Zona Rural, de Rio Verde-GO. 23/02/2021. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218663

PEG PAG CARDOSO LTDA, CNPJ: 26.988.148/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação, para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, em Av. Summerville, S/N, Qd 22, Lt 22, Setor Summerville, Anápolis-GO.

Protocolo 218835

LIDERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.711.686/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 874/2017, proveniente do processo 10798/2016, para fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins, em Via Primária E1, Qd 17, Mód. 02,03 e 04, DAIA, Anápolis-GO.

Protocolo 218836

SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 61.064.838/0169-94, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMADS de Abadiânia, a Licença de Funcionamento nº 13/2021, proveniente do processo nº 6122/2020, para comércio e estocagem de material de construção em geral, na Fazenda Soledade, Rod. BR 060, Km 67, Zona Rural, Abadiânia-GO.

Protocolo 218837

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS, CNPJ Nº 00.394.494/0116-85, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMADS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA/GO, A LICENÇA PRÉVIA E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA/GO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE RADIOCOMUNICAÇÃO - NA RODOVIA BR 414, KM 411.

Protocolo 218843

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS, CNPJ Nº 00.394.494/0116-85, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMADS - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE - LAO PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE RADIOCOMUNICAÇÃO - NA RODOVIA BR 452 - KM 140 - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS/GO. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 218845

CONDOMÍNIO AQUARIUS RESIDENCE, inscrita no CNPJ - **08.374.602/0001-10**, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídrico de Caldas Novas - GO, a renovação da Licença de Operação. Para atividade Condomínio Residencial Vertical com Água Termal, Situado a Rua Antonio Coelho De Godoy,, Qd.10, Lt. 01-R, Nº 925 - Setor Oeste, Caldas Novas - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218848

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF-MF 384.000.731-34, torna público que requereu à SEMAD-GO, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo em uma área total de 14,47 ha de Cerrado, na Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe, município de Pirenópolis- GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218859

FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL, CPF-MF 040.353.386-48, torna público que requereu à SEMAD-GO, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo em uma área total de 16,42 ha de Cerrado, na Fazenda Santo Antônio do Rio do Peixe, município de Pirenópolis- GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 218861

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS - GO

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Anicuns-GO

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

Objeto: Registro de Preços para divulgação de matérias através de inserções de 30 (trinta) segundos cada em emissora de rádio FM.

Empresa: Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rio dos Bois - ACCERB, CNPJ: 02.617.430/0001-82; Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Mais detalhes disponíveis no sítio: <https://www.camaraanicuns.go.gov.br/>

Anicuns - GO, 22/02/2021.

Weldon de Bastos Luciano
Presidente da Câmara

Protocolo 218860

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS - GO

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2021.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Anicuns-GO

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022.

Objeto: Registro de Preços para desenvolvimento de artes e outros serviços.

Empresa: J. P. de Lima Rodrigues Soluções Digitais, CNPJ: 34.233.485/00001-85; Valor: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais). Mais detalhes disponíveis no sítio: <https://www.camaraanicuns.go.gov.br/>

Anicuns - GO, 22/02/2021.

Weldon de Bastos Luciano
Presidente da Câmara

Protocolo 218862

Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Anicuns - GO, Sr. Weldon de Bastos Luciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviço em Cerimonial, Filmagem e Edição de Sessões, Propaganda e Divulgação Volante, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do Pregão em Epígrafe. Demais informações e obtenção do edital pelo site oficial da Câmara Municipal de Anicuns: <http://www.camaraanicuns.go.gov.br/>.

ABERTURA: 09 de março de 2021 às 09:00h.

Anicuns-GO 23, de fevereiro de 2021.

Weldon de Bastos Luciano
Presidente da Câmara Municipal de Anicuns

Protocolo 218864

IONE JESUS DA SILVA AGUIAR EIRELI, CNPJ 33.936.715/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caçu - SEMMA a Licença Ambiental Única - (LAU) nº 002/2021 do processo nº 2021005, com validade até 19/02/2025,



para as atividades de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos, localizada na R. Noe Rodrigues da Silva, nº 1650, Qd. F, Lt. 24, São Paulo, Caçu - GO.

Protocolo 218866

ANTONIALY FREIRAS FERREIRA, CPF: 002.788.141-58 Torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiátuba a Licença para Criação Extensiva, Semi-intensiva e Intensiva de gado; a renovação da Licença Ambiental Simplificada para ordenha mecânica; além da Licença Prévia, de Instalação, Funcionamento e Operação para Confinamento, na Fazenda Bananeiras. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMACC.

Protocolo 218904

JOAQUIM LÚCIO DA COSTA JÚNIOR, CPF Nº. 008.592.021-51, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Itaberaí/GO - AMATUR, a Licença Ambiental Declaratória de um barramento com Área Inundada de 9.270,85 m² e Volume Acumulado de 29.443,87 m³, localizado na Fazenda Mata do Pará, Zona Rural do município de Itaberaí/GO.

Protocolo 218906

Edital de Comunicação

José Mauro Alves, inscrito no CPF:158.701.701-68, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Licença de Instalação - LI Nº 1184/2014, para atividade de Loteamento de Chácaras, sito à Fazenda Santa Bárbara de Baixo, Zona Rural, Município de Santa Bárbara de Goiás - Goiás.

Protocolo 218912

Edital de Comunicação

Sergio Daher, inscrito no CPF:190.404.581-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SAMARH - Piracanjuba, a renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de oficina mecânica, lava jato e fábrica de ração, sito às Fazendas Coqueiro e Medalha Milagrosa, Zona Rural, Município de Piracanjuba - Goiás.

Protocolo 218913

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato da Ata de Registro de Preços n. 014/2021
Processo Licitatório n. 006/2021
Pregão Presencial n. 004/2021

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para **futura e eventual aquisição de vidros, de forma estimada, devidamente instalados, para o Setor de Manutenção e Obras, para reparos e manutenções nas instalações da Universidade de Rio Verde - UniRV**. Obtendo o seguinte resultado: **1 - NL COMERCIO DE VIDROS LTDA**; CNPJ n. 10.145.679/0001-60, no valor de R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais). **Total do Certame: R\$ 119.995,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e encontra-se integralmente publicada: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 218918

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato da Ata de Registro de Preços n. 017/2021
Processo Licitatório n. 010/2021
Pregão Presencial n. 002/2021

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para **futura e eventual aquisição de aparelho de Raio-X Panorâmico, para atender às necessidades da Clínica Escola de Odontologia da Universidade de Rio Verde - UniRV**. Obtendo o seguinte resultado: **1 - DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**; CNPJ n. 05.375.249/0001-03, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Total do Certame: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).** A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e encontra-se integralmente publicada: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 218922

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 009/2021
Pregão Presencial n. 006/2021

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção e Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 008/2021 - ADEILTON DIVINO GOUVEIA SOUZA**, CNPJ n. 13.075.105/0001-51, no valor de R\$ 1.030,40 (Hum mil, trinta reais e quarenta centavos). **2 - ARP n. 009/2021 - AG COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ n. 12.338.171/0001-04, no valor de R\$ 13.272,35 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **3 - ARP n. 010/2021 - ELÉTRICA CIDADE EIRELI**, CNPJ n. 29.714.907/0001-02, no valor de R\$ 10.997,60 (dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **4 - ARP n. 011/2021 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ n. 00.226.324/0001-42, no valor de R\$ 3.365,40 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **5 - ARP n. 012/2021 - ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP**, CNPJ n. 03.336.862/0001-88, no valor de R\$ 26.203,10 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e dez centavos). **6 - ARP n. 013/2021 - SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**, CNPJ n. 08.847.035/0001-72, no valor de R\$ 13.982,00 (treze mil, novecentos e oitenta e dois reais). **Total do certame: R\$ 68.850,85 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).** As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, e encontram-se integralmente publicadas: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 218934